

## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

**Nº PROTOCOLO:** 202116604

---

<b>Unidade gestora:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
<b>Unidades orçamentárias:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
<b>Exercício:</b>	2020
<b>Período de gestão:</b>	01/01/2020 a 31/12/2020
<b>Enviado por:</b>	FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
<b>Data de envio:</b>	29/06/2021 10:41:51

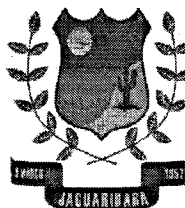
---

### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA	ORDENADOR (A)	01/01/2020	31/12/2020
CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E	CONTADOR (A)	01/01/2020	31/12/2020

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Art. 6, Inciso I.PDF
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Art. 6, Inciso II.PDF
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Art. 6, Inciso III.PDF
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Art. 6, Inciso IV.PDF
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Art. 6, Inciso V.PDF
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Art. 6, Inciso VI.PDF
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Art. 6, Inciso VII.PDF
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Art. 6, Inciso VIII.PDF
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Art. 6, Inciso IX.PDF
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Art. 6, Inciso X.PDF
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Art. 6, Inciso XI.PDF
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Art. 6, Inciso XII.PDF
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_Art. 9, Inciso II.PDF
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_Art. 9, Inciso III.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Art. 6, Inciso XIV.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros.PDF



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**I )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020**  
**à 31/12/2020**  
**EXERCÍCIO DE 2020**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-  
SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

Ofício n.º /2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C. DE JAGUARIBARA

Ref.: Prestação de contas – Exercício de 2020  
(Período de 01/01/2020 à 31/12/2020)

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**, brasileiro(a), de CPF Nº 014.109.833-31, Residente na RUA MAJOR DIOGENES, 860, CENTRO, JAGUARIBARA - CE, 63.490-000, vem à presença de V.Exa. para na forma em que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desta respeitável Corte de Contas, apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, **Exercício de 2020 - 01/01/2020 à 31/12/2020**, conforme os seguintes documentos:

**ARTIGO 6º.**

- |     |                                     |                                                                                                                                                  |
|-----|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação;                                                                                                 |
| 2.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02);                                         |
| 3.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Balanco Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64; |
| 4.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03;                                                                                            |
| 5.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04;                                                                       |
| 6.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05;                                                                                 |
| 7.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06;                                                                               |
| 8.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07;                                                                                          |
| 9.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08;                                                                                  |
| 10. | <input checked="" type="checkbox"/> | Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão;                                                                    |
| 11. | <input checked="" type="checkbox"/> | Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;                                                                 |
| 12. | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11;                                                                                       |
| 13. | <input type="checkbox"/>            | Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09;                                                                                             |
| 14. | <input checked="" type="checkbox"/> | Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou o subsídio dos vereadores;                                   |



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
**SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-**  
**SCDJ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**

15.  Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. **MOD.10.**

**ARTIGO 7º.**

1.  Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º;
2.  Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.

**ARTIGO 9º.**

1.  Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2.  Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3.  Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Exmo. Sr.*  
**DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
*MD. Presidente do TCE*  
**ESTADO DO CEARÁ**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para ocupar o Cargo em Provisão de Comissão de Secretária de Cultura, Desporto e Juventude, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

**RESOLVE**

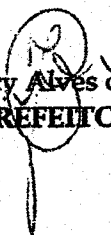
Art. 1º - Nomeia a Senhora FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA, portadora do CPF nº 014.109.833-31, Carteira de Identidade RG nº 2000097176851 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

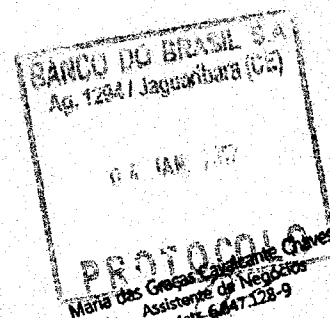
Art. 2º - Na forma da legislação vigente e cumprimento do artigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestora e Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora, Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude - SCDJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

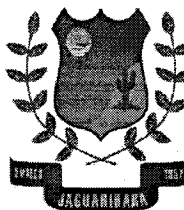
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL



Centro Administrativo Porcino Mala  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 363.4540  
[sefinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaribara@yahoo.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**II )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020**  
**à 31/12/2020**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.</b>			
Exercício: 2020			
<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM):		089	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – F.M.C.</b>			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor)			
<b>Francisca Mariane Alves de Souza</b>			
Cargo/Função:		CPF:	
<b>Secretária de Cultura, Desporto e Juventude</b>		014.109.833-31	
Matrícula:	Período de Gestão: 01/01/2020 à 31/12/2020		
3364			
Nomeação/Designação:		Data do Ato:	Data da Publicação:
Ato Nº 006/2017		01/01/2017	02/01/2017
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE:
20170006	01/01/2017	02/01/2017	02/01/2017
Endereço Residencial:			
Rua: <b>Major Diógenes,</b>			Nº.: 860
Bairro/Distrito : <b>Centro</b>			
Município: <b>Jaguaribara</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP.: 63.490.000	
Telefones:			
Fixo: (88)		Cel: (88) 9999-1206	
E-mails:			
sepaf@jaguaribara.ce.gov.br			
Preenchido por:		Cargo:	
Matrícula:	Data:	Assinatura:	
	31/12/2020		

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Secretário(a)/Gestor(a)	
ASS:		ASS:		Visto: _____	
NOME:	GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO	NOME:	CONASP S/S LTDA-EPP		
MAT:	3860	MAT:	000304/O-8		

OBS: Deve ser preenchida uma ficha para cada gestor/ordenador de despesa.

Município: JAGUARIBARA

Mês/Ano: DEZEMBRO DE 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

### 1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa : CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	Contador : Manoel Ernilton Ferreira
C.N.P.J. : 72.376.304/0001-69	C.P.F. : 229.222.103-91
CRC CE -000304/O-8	C.R.C.-CE Nº: CRC/CE 11.708
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua Marcondes Pereira, nº 540	Rua: Rua Eduardo Bezerra, 1200 - APT. 301
Bairro/Distrito : Joaquim Távora	Bairro/Distrito : Dionizio Torres
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: Ce CEP.: 60130-060	UF.: Ce CEP.: 60130-271
Telefone : ( 085 ) – 3224-3554	Telefone : ( 085 ) 9955.9669

### 2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020

#### CONTADOR

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP

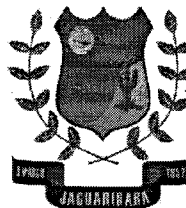
C.R.C. : CE -000304/O-8

#### ORDENADOR(A) DA DESPESA

Francisca Mariane Alves de Souza

\_\_\_\_\_  
VISTO





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

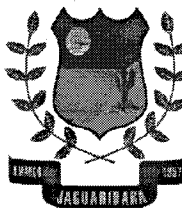
# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**III )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020**  
**à 31/12/2020**  
**EXERCÍCIO DE 2020**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

## RELATÓRIOS DE DEMONSTRAÇÃO DO DCASP

Art. 6º - III da IN 03/13

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM: 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	100.705,76	100.705,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	21,04	21,04
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	100.684,72	100.684,72
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.705,76</b>	<b>100.705,76</b>
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.705,76</b>	<b>100.705,76</b>
Déficit (VI)		-	0,00	373.661,39	373.661,39
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>474.367,15</b>	<b>474.367,15</b>
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM: 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		478.200,00	544.273,76	474.367,15	470.867,15	440.983,15	69.906,61
Pessoal e encargos sociais		68.800,00	95.253,04	94.058,78	94.058,78	85.534,78	1.194,26
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		409.400,00	449.020,72	380.308,37	376.808,37	355.448,37	68.712,35
Despesas de capital (IX)		11.000,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00
Investimentos		11.000,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>		<b>489.200,00</b>	<b>544.525,76</b>	<b>474.367,15</b>	<b>470.867,15</b>	<b>440.983,15</b>	<b>70.158,61</b>
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>489.200,00</b>	<b>544.525,76</b>	<b>474.367,15</b>	<b>470.867,15</b>	<b>440.983,15</b>	<b>70.158,61</b>
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>		<b>489.200,00</b>	<b>544.525,76</b>	<b>474.367,15</b>	<b>470.867,15</b>	<b>440.983,15</b>	<b>70.158,61</b>
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:34:19  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0003  
Valores em Reais

---

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

---

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:34:35  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  
 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:34:49  
 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		100.705,76	0,00	Despesa orçamentária (VI)		474.367,15	0,00
Ordinária		21,04	0,00	Ordinária		373.585,19	0,00
Recurso Ordinário		21,04	0,00	Recurso Ordinário		373.585,19	0,00
Vinculada		100.684,72	0,00	Vinculada		100.781,96	0,00
Outros Recursos Vinculados		100.684,72	0,00	Outros Recursos Vinculados		100.781,96	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		343.807,59	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		4.523,94	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		343.807,59	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		4.523,94	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistemas		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistemas		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		48.549,79	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		14.148,47	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		3.500,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		29.884,00	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		5.893,23	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		5.590,91	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários		9.272,56	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		8.557,56	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)		0,00	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		23,58	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		23,58	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>493.063,14</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>493.063,14</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:35:55

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		21,04	0,00	21,04	Ordinária		0,00	0,00	0,00
Recurso Ordinário		21,04	0,00	21,04	Recurso Ordinário		0,00	0,00	0,00
Vinculada		100.684,72	0,00	100.684,72	Vinculada		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		100.684,72	0,00	100.684,72	Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		100.705,76	0,00	100.705,76	Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:36:59  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

## GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

## BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020

Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		23,58	0,00
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>23,58</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>23,58</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		9.239,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		21.360,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		302,32	0,00
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>30.901,32</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo			0,00	0,00
Resultado diferido			0,00	0,00
Total do passivo não circulante			0,00	0,00
<hr/>				
TOTAL DO PASSIVO			30.901,32	0,00
<hr/>				
Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00
Reservas de lucros			0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00
Resultados acumulados			-30.877,74	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00
Total do patrimônio líquido			-30.877,74	0,00
<hr/>				
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			23,58	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:37:13

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64  
EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		23,58	0,00
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		23,58	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		34.401,32	0,00
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		34.401,32	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-34.377,74	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:37:42  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64  
 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-34.377,74	0,00
1001000000 - Recurso Ordinário		0,00	0,00
1090000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1111000000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1112000000 - Transferência do FUNDEB 60%		0,00	0,00
1113000000 - Transferência do FUNDEB 40%		0,00	0,00
1114000000 - Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		0,00	0,00
1115000000 - Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		0,00	0,00
1120000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1121000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1122000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1123000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1124000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1125000000 - Transferência de convênio-Outros/Educaçã		0,00	0,00
1125000001 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1125000002 - Transferência de convênio-Estado/Educaçã		0,00	0,00
1130000000 - Operação de Crédito Vinculado a Educação		0,00	0,00
1140000000 - Royalty do Petróleo a Educação		0,00	0,00
1190000000 - Outros Recursos Vinculados A Educação		0,00	0,00
1211000000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1212000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
1213000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
1214000000 - Transferência SUS Bloco de custeio		0,00	0,00
1214210000 - Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19		0,00	0,00
1215000000 - Transferência SUS Bloco de investimento		0,00	0,00
1215210000 - Trans. SUS Bloco de Investimento-COVID-19		0,00	0,00
1220000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde		0,00	0,00
1220000001 - Transferência de convênio-União/Saúde		0,00	0,00
1220000002 - Transferência de convênio-Estados/Saúde		0,00	0,00
1230000000 - Operação de Crédito Vinculado a Saúde		0,00	0,00
1240000000 - Royalty do Petróleo a Saúde		0,00	0,00
1290000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	0,00
1312000000 - Transf. de Convênio-Outros/Ass. Social		0,00	0,00
1312000001 - Transf. de Convênio-União Ass. Social		0,00	0,00
1312000002 - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64  
 EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0002  
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

1390000000	- Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00
1390000001	- Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00
1410000001	- RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	0,00	0,00
1410000002	- RPPS-Previdenciário-Compensação Financeira	0,00	0,00
1420000001	- RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso	0,00	0,00
1420000002	- RPPS-Financeiro-Compensação Financeira	0,00	0,00
1430000000	- Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de administração	0,00	0,00
1510000000	- Outros Convênios da União	0,00	0,00
1520000000	- Outros Convênios do Estado	0,00	0,00
1530000000	- Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	0,00
1540000000	- Transfência da Estado de Royalty Petróleo	0,00	0,00
1550000000	- Transferência Especial da União	0,00	0,00
1560000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	0,00	0,00
1610000000	- CIDE	0,00	0,00
1620000000	- Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
1630000000	- Recurso Vinculado ao Trânsito	0,00	0,00
1920000000	- Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00
1930000000	- Alienação de bem/Ativo	0,00	0,00
1940000000	- Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00
1940000001	- Outras Vinc. Transferências-FNHIS	0,00	0,00
1950000000	- Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	0,00	0,00
1972000000	- Recursos extrajudic. - Depósitos judiciais	0,00	0,00
1979000000	- Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
1990000000	- Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
1990000001	- Outras Vinc. Direitos Criança e Adolescente	0,00	0,00
1990000002	- Outras Vinc. Meio Ambiente	0,00	0,00
1990000003	- Outras Vinc. FUNDEF	0,00	0,00
2001000000	- Recurso Ordinário	0,00	0,00
2090000000	- Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
2111000000	- Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	0,00
2112000000	- Transferência do FUNDEB 60%	0,00	0,00
2113000000	- Transferência do FUNDEB 40%	0,00	0,00
2114000000	- Transferência do FUNDEB 60%-Complementação	0,00	0,00
2115000000	- Transferência do FUNDEB 40%-Complementação	0,00	0,00
2120000000	- Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
2121000000	- Transferência de Recurso do PDDE	0,00	0,00
2122000000	- Transferência de Recurso do PNAE	0,00	0,00
2123000000	- Transferência de Recurso do PNATE	0,00	0,00
2124000000	- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
2125000000	- Transferência de convênio-Outros/Educação	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64  
 EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0003  
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

2125000001	- Transferência de convênio-União/Educação	0,00	0,00
2125000002	- Transferência de convênio-Estado/Educação	0,00	0,00
2130000000	- Operação de Crédito Vinculado à Educação	0,00	0,00
2140000000	- Royalty do Petróleo à Educação	0,00	0,00
2190000000	- Outros Recursos Vinculados À Educação	0,00	0,00
2211000000	- Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	0,00
2212000000	- Transferência SUS de Governo Municipal	0,00	0,00
2213000000	- Transferência SUS de Governo Estadual	0,00	0,00
2214000000	- Transferência SUS Bloco de custeio	0,00	0,00
2214210000	- Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19	0,00	0,00
2215000000	- Transferência SUS Bloco de investimento	0,00	0,00
2215210000	- Trans. SUS Bloco de Investimento-COVID-19	0,00	0,00
2220000000	- Transferência de convênio-Outros/Saúde	0,00	0,00
2220000001	- Transferência de convênio-União/Saúde	0,00	0,00
2220000002	- Transferência de convênio-Estados/Saúde	0,00	0,00
2230000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde	0,00	0,00
2240000000	- Royalty do Petróleo à Saúde	0,00	0,00
2290000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
2311000000	- Transferência de Recurso do FNAS	0,00	0,00
2312000000	- Transf. de Convênio-Outros/Ass. Social	0,00	0,00
2312000001	- Transf. de Convênio-União Ass. Social	0,00	0,00
2312000002	- Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social	0,00	0,00
2390000000	- Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00
2390000001	- Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00
2410000001	- RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	0,00	0,00
2410000002	- RPPS-Previdenciário-Compensação Financeira	0,00	0,00
2420000001	- RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso	0,00	0,00
2420000002	- RPPS-Financeiro-Compensação Financeira	0,00	0,00
2430000000	- Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de administração	0,00	0,00
2510000000	- Outros Convênios da União	0,00	0,00
2520000000	- Outros Convênios do Estado	0,00	0,00
2530000000	- Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	0,00
2540000000	- Transfência da Estado de Royalty Petróleo	0,00	0,00
2550000000	- Transferência Especial da União	0,00	0,00
2560000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	0,00	0,00
2610000000	- CIDE	0,00	0,00
2620000000	- Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
2630000000	- Recurso Vinculado ao Trânsito	0,00	0,00
2920000000	- Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00
2930000000	- Alienação de bem/Ativo	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64  
EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0004  
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

2940000000 - Outras Vinculações de Transferências			0,00	0,00
2940000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00	0,00
2950000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç			0,00	0,00
2990000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00	0,00
2990000001 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce			0,00	0,00
2990000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente			0,00	0,00
2990000003 - Outras Vinc. FUNDEF			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:38:04  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		21,04	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		21,04	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		343.807,59	0,00
Transferências intergovernamentais		100.684,72	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0002  
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		444.492,31	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		444.513,35	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		79.910,90	0,00
Encargos patronais		14.147,88	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		94.058,78	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0003  
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

Benefícios eventuais	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		
Uso material de consumo	12.980,40	0,00
Serviços	266.827,97	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	279.808,37	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		
Transferências intragovernamentais	4.523,94	0,00
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a instituições privadas	39.000,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas	43.523,94	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de passivos	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	0,00

Tributárias

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0004  
 Valores em Reais

Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Incentivos	58.000,00	0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		58.000,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		475.391,09	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		-30.877,74	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:38:23  
 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Ingressos		459.679,14	0,00
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		21,04	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		444.492,31	0,00
Outros ingressos operacionais		15.165,79	0,00
Desembolsos		459.655,56	0,00
Pessoal e demais despesas		401.983,15	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		43.523,94	0,00
Outros desembolsos operacionais		14.148,47	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		23,58	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		23,58	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		23,58	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:38:40

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		100.684,72	0,00
da União		100.684,72	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		343.807,59	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>444.492,31</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.523,94	0,00
Outras transferências concedidas		39.000,00	0,00
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>43.523,94</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
 DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:38:57

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020  
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		401.983,15	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função</b>		<b>401.983,15</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
 DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:14

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8



EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
<b>Total dos juros e encargos da dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:31

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2020  
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EM : 31/12/2020

PÁGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							-30.877,74		-30.877,74
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R\$/ação)									
Saldos finais							-30.877,74		-30.877,74

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:39:42

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**

## **DECLARAÇÃO**

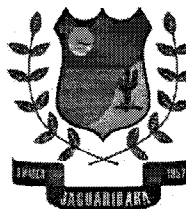
**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**, na qualidade de gestor(a) do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.** de Jaguaribara, VEM, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito junto ao TCE, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de **01/01/2020 à 31/12/2020**, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

Jaguaribara - CE , em 31 de dezembro de 2020

---

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4530*  
*[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DO DCASP

Art. 6º - III da IN 03/13

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020**  
**à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Quadro: Receitas Orçamentárias

**NOTA: O1 - Déficit (VII)**

O déficit orçamentário é motivado pela desconcentração administrativa que estabeleceu a centralização da arrecadação dos recursos do tesouro municipal na Secretaria de Finanças, esse que totalizou o valor de R\$ 373.661,39.

**BALANÇO FINANCEIRO**

Quadro: Recebimentos Extraorçamentários

**NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados**

Corresponde às Consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 14.776,83), devendo a essas ser subtraído o valor de R\$ 8.883,60 que se refere ao INSS – PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.

**NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários**

Compreende os Pagamentos Antecipados retidos em favor de terceiros (R\$ 388,96), devendo ser acrescido a esses o valor de R\$ 8.883,60 que se refere ao INSS – PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.

Quadro: Pagamento Extraorçamentários

**NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados**

Corresponde aos pagamentos de Consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 13.759,51), devendo a essas ser subtraído o valor de R\$ 8.168,60 que se refere ao INSS – PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.

**NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários**

Pagamentos Antecipados com amparo na legislação previdenciária (R\$ 388,96), devendo a esses ser acrescido o valor de R\$ 8.168,60 que se refere ao INSS – PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

GABINETE DO PREFEITO

## **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **Quadro: PRINCIPAL**

##### **NOTA: P1 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 9.239,00).

##### **NOTA: P2 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 21.360,00).

##### **NOTA: P3 – Demais obrigações a curto prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 302,32).

### **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

#### **Quadro: Anexo VIII - Pessoal e encargos**

##### **NOTA: V1 - Remuneração a pessoal**

Dispêndios realizados nos elementos de gastos 3.1.90.04.00 (R\$ 29.260,00) e 3.1.90.11.00 (R\$ 50.650,90).

##### **NOTA: V2 – Encargos patronais**

Confere à liquidação das despesas contabilizadas no elemento de gastos 3.1.90.13.00 (R\$ 14.147,88).



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Quadro: Anexo X - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo

**NOTA: V1 – Uso material de consumo**

Corresponde aos dispêndios realizados no elemento de gastos 3.3.90.30.00 (R\$ 12.980,40).

**NOTA: V2 - Serviços**

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R\$ 266.827,97).

Quadro: Anexo XVI – Outras variações patrimoniais diminutivas

**NOTA: V1 – Incentivos**

Dispêndios realizados no elemento de gastos 3.3.90.48.00 (R\$ 58.000,00).

## **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Quadro: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

**NOTA: C1 – Transferências recebidas**

Corresponde aos recursos diretamente arrecadados e os recebidos do tesouro municipal (R\$ 444.492,31).

**NOTA: C2 - Outros ingressos operacionais**

Corresponde os recebimentos das compensações por pagamentos antecipados e retenções em consignações (R\$ 15.165,79).

**NOTA: C3 – Pessoal e demais despesas**

Corresponde aos pagamentos realizados deste(a) fundo/secretaria referente às Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 440.983,15, devendo ser subtraído o valor de R\$ 39.000,00 referente às Contribuições (3.3.60.41.00).

**NOTA: C4 - Outros desembolsos operacionais**

Demonstra as saídas de recursos da entidade decorrente do fluxo das operações (R\$ 14.148,47).



**ESTADO DO CEARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Assinado digitalmente por:

**Francisca Mariane Alves de Souza**

**Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Municipal de Cultura**

Assinado digitalmente por:

**Francisco Otaciano Lopes**

**Contador CRC-CE 10.723/O-1**

Assinado digitalmente por:

**Manoel Ernilton Ferreira**

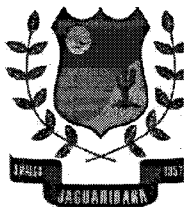
**Contador CRC-CE 11.708/O-0**

**Centro Administrativo Porcino Maia**

**Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 3568-4540**

**[gabinete@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:gabinete@jaguaribara.ce.gov.br)**





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

RELATÓRIOS DA LEI

Nº 4.320/64 - Balanço

Art. 6º - III da IN 03/13

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Governo Municipal de Jaguaribara  
**Fundo Municipal de Cultura**  
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**BALANÇO GERAL**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020  
**Adendo II**  
 Em R\$ 1,00  
 CONASP

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	21,04	Pessoal e encargos sociais	94.058,78
Transferências Correntes	100.684,72	Outras despesas correntes	380.308,37
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	373.661,39		
	<b>T O T A L</b>		<b>T O T A L</b>
	474.367,15		474.367,15
DÉFICIT	373.661,39	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	373.661,39
	<b>T O T A L</b>		<b>T O T A L</b>
	373.661,39		373.661,39

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	100.705,76	DESPESAS CORRENTES.....	474.367,15
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
DÉFICIT.....	373.661,39	TOTAL.....	474.367,15
TOTAL.....	474.367,15		

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
**Fundo Municipal de Cultura**  
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**BALANÇO GERAL**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020  
**Adendo III**  
 Em R\$ 1,00  
 CONASP

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			100.705,76
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		21,04	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	21,04		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21,04		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	21,04		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21,04		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	21,04		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	21,04		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	21,04		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		100.684,72	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.684,72		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	100.684,72		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.684,72		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.684,72		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	100.684,72		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.684,72		
			<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>100.705,76</b>

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jaguaribara  
 Fundo Municipal de Cultura  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020  
 Balanço Fiscal - Adendo V

CONASP

ÓRGÃO.....: 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	474.367,15	474.367,15
13 122	Administração Geral	0,00	90.063,25	90.063,25
13 122 0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00	90.063,25	90.063,25
13 122 0028 2.074	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais		90.063,25	90.063,25
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391 0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00	0,00	0,00
13 391 0028 2.075	Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município			0,00
	Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município.			0,00
13 391 0301	Museus, Bibliotecas, Teatros e Cent Culturais	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391 0301 2.098	Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal		3.000,00	3.000,00
	Assegurar o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal			
13 392	Difusão Cultural	0,00	381.303,90	381.303,90
13 392 0026	Apoio e difusão cultural do município	0,00	221.534,72	221.534,72
13 392 0026 2.076	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município		120.850,00	120.850,00
	Apoio a realização da Festa de Emancipação Política do Município de Jaguaribara			
13 392 0026 2.100	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		100.684,72	100.684,72
	dotar o Fundo Municipal de Cultura para a implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural			
13 392 0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00	159.769,18	159.769,18
13 392 0028 2.077	Promoção e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas			0,00
	Promoção e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas.			
13 392 0028 2.078	Divulgação da Cultura Local em Eventos Estaduais e Nacionais			0,00

- continua -

- continuação -

13 392 0028 2.079	Divulgação da Cultura Local em Eventos Estaduais e Nacionais. Reativar e Manter a Banda de Música Municipal	13.090,00	13.090,00
13 392 0028 2.080	Reativar e Manter a Banda de Música Municipal. Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC	80.879,18	80.879,18
13 392 0028 2.081	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC. Desenv. Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética, Artística e Cultural Apoio a realização e promoção de eventos, festividades e atividades relacionadas a cultura, história, e outras que marcam o município como a festa do Reveillon e as festividades juninas.	65.800,00	65.800,00
TOTAL		0,00	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Balanço Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Cultura

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			474.367,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		94.058,78	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	94.058,78		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	29.260,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	50.650,90		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	14.147,88		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		380.308,37	
3.3.60.00.00	Transf. a inst. priv. com fins lucrativo	39.000,00		
3.3.60.41.00	Contribuições	39.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	341.308,37		
3.3.90.30.00	Material de consumo	12.980,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	90.444,72		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	179.883,25		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	58.000,00		
			TOTAL DA DESPESA	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Balanco Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	474.367,15	474.367,15
13 122	Administração Geral	0,00	90.063,25	90.063,25
13 122 0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00	90.063,25	90.063,25
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391 0301	Museus, Bibliotecas, Teatros e Cent Culturais	0,00	3.000,00	3.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	381.303,90	381.303,90
13 392 0026	Apoio e difusão cultural do município	0,00	221.534,72	221.534,72
13 392 0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00	159.769,18	159.769,18
TOTAL		0,00	474.367,15	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE





Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Balanco Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
13	Cultura	0,00	474.367,15	474.367,15
13 122	Administração Geral	0,00	90.063,25	90.063,25
13 122 0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00	90.063,25	90.063,25
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391 0301	Museus, Bibliotecas, Teatros e Cent Culturais	0,00	3.000,00	3.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	381.303,90	381.303,90
13 392 0026	Apoio e difusão cultural do município	0,00	221.534,72	221.534,72
13 392 0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00	159.769,18	159.769,18
TOTAL		0,00	474.367,15	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planej. Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Infraestrutura, M. Amb. e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
 Fundo Municipal de Cultura  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej. Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut. M. Amb. e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	474.367,15	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		474.367,15	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

## BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej, Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutúra, M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej. Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej. Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut. M.Amb. e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. de Planej. Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	474.367,15
11	Sec. de Infraestrutúra, M. Amb. e Agricultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

BALANÇO GERAL  
 Governo Municipal de Jaguaribara  
 Fundo Municipal de Cultura  
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020  
 Em R\$ 1,00  
 CONASP

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA  
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	E N Ç A PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	0,00	21,04	21,04	
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	0,00	21,04	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M				
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União				
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União				
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União				
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	100.684,72	100.684,72	
	TOTAL DE Transferências Corrente	0,00	100.684,72	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	0,00	100.705,76	-	-
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	100.705,76	-	-

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara  
 Fundo Municipal de Cultura  
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020  
 Em R\$ 1,00  
 CONASP

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA  
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A		T O T A L	REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS			
10 Sec. de Cultura, Desport					
10 02. Fundo Municipal de Cultura					
Despesas correntes	371.848,00	172.425,76	544.273,76	474.367,15	69.906,61
Despesas de capital	102,00	150,00	252,00	0,00	252,00
TOTAL DE Fundo Municipal d	371.950,00	172.575,76	544.525,76	474.367,15	70.158,61
TOTAL GERAL	371.950,00	172.575,76	544.525,76	474.367,15	70.158,61

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

BALANÇO GERAL  
 Governo Municipal de Jaguaribara  
 Fundo Municipal de Cultura  
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020  
 Em R\$ 1,00  
 CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		D I S C R I M I N A Ç Ã O	S A L D O A N T E R I O R E M C I R C U L A Ç Ã O	M O V I M E N T O D O E X E R C Í C I O		S A L D O P / E X E R C S E G U I N T E	
	Q U A N T I D A D E N º E D A T A	V A L O R D A E M I S S Ã O			E M I S S Ã O	R E S G A T E	Q U A N T .	V A L O R
-	-	-	N A D A A R E G I S T R A R					
-	-	-	T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00		0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

**BALANÇO GERAL**  
**Governo Municipal de Jaguaribara**  
**Fundo Municipal de Cultura**  
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**  
 Em R\$ 1,00  
 CONASP

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

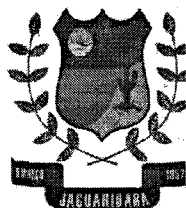
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2020 - FMC	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - FMC	0,00	29.884,00	0,00	29.884,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>33.384,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.384,00</b>
<b>DEPÓSITOS</b>				
I.N.S.S. - FOPAG - FMC	0,00	5.654,82	5.352,50	302,32
I. R. R. F. - FMC	0,00	238,41	238,41	0,00
I.N.S.S. - PREST. DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	0,00	8.883,60	8.168,60	715,00
<b>TOTAL DE DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.776,83</b>	<b>13.759,51</b>	<b>1.017,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>48.160,83</b>	<b>13.759,51</b>	<b>34.401,32</b>

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SÉC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**IV )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

*Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[sepaif@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaif@jaguaribara.ce.gov.br)*

I.N. 01 / 97  
MODELO 03

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2020

Período : 01/01/2020 à 31/12/2020

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Unid. Orçamentária : 10.02

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão			Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo N°	Data	Processo N°	Data		
<b>NÃO EFETUOU SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>							
<b>SEM MOVIMENTAÇÃO</b>							

**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO

MATRÍCULA : 3860

**CONTADOR**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

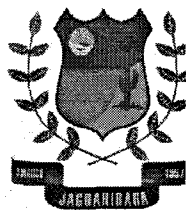
CRC: -CE N° 000304/O-8

**ORDENADOR(A) DA DESPESA**

ASS.: \_\_\_\_\_

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 3364



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Não efetuou Suprimento de Fundos neste exercício** (modelo nº 03)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2020.

---

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530*  
*[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

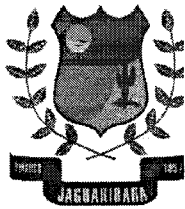
I.N. 03/13

Artigo 6º

**V )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Não efetuou Auxílios, Doações e subvenções;**  
( Modelo N°4)
- **Efetudou Contribuições**  
(Relação em Anexo) - ( Modelo N°4)

Jaguaribara - CE , em 31 de dezembro de 2020

---

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530*  
*[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2020 Período : 01/01/2020 à 31/12/2020

IN 03/13-Mod 04

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

**DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E DOAÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
<b>NÃO HOUVE SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E AUXÍLIOS</b>					
		31/12/2020			

**RESP. PELO CONT. INTERNO**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO  
Pinheiro

MATRÍCULA 3860

**CONTADOR**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

CRC: -CE Nº 000304/O-8

**ORDENADOR(A) DA DESPESA**

ASS : \_\_\_\_\_

Francisca Mariane Alves de Souza

MATRICULA: 3364

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2020 Período : 01/01/2020 à 31/12/2020

IN 03/13-Mod 04

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

**DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data
<b>HOUVE CONTRIBUIÇÕES – RELAÇÃO EM ANEXO</b>					
		31/12/2019			

**RESP. PELO CONT. INTERNO**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO  
MATRÍCULA : 3860

**CONTADOR**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : CONASP S/S LTDA-EPP  
CRC: -CE N° 000304/O-8

**ORDENADOR(A) DA DESPESA**

ASS : \_\_\_\_\_

**Francisca Mariane Alves de Souza**  
MATRICULA: 3364

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
10 02.						
13 392 0026 2.100					Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais	
3.3.60.41.00					Contribuições	
3.3.60.41.05					Instituições de caráter cultural	
1990000000					Outros Recursos Vinculados	
24/11/2020	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	24110052	13110003	ord	FMC-REPASS 010414 R\$	30.000,00
08/12/2020	JOSINEIDE ALVES DA SILVA 33	08120009	13110005	ord	FMC-REPASS 016520 R\$	9.000,00
					TOTAL FONTE RECURSO.....R\$	39.000,00
					TOTAL-SUBELEMENTO.....R\$	39.000,00
					TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$	39.000,00
					TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	39.000,00
					TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$	39.000,00





ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**VI)**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

*Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*

I.N. Nº 03 / 13 – MODELO 05

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

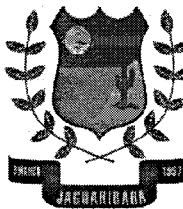
Período: 01/01/2020 à 31/12/2020 do exercício de 2020

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :	<b>SEM MOVIMENTO</b>					
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Responsável Pelo Controle Interno		Contador		Gestora	
Nome	Giovane Eduardo de Araújo	Nome	CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	Nome	Francisca Mariane Alves de Souza
Matrícula	3860	CRC	CRC CE -000304/O-8	Matrícula	3364
Assinatura		Assinatura		Assinatura	



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2020 (Período 01/01/2020 à 31/12/2020)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

**Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)**

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2020.

---

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530*  
*sepaf@jaguaribara.ce.gov.br*



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**VII )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

*Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2020

Período : 01/01/2020 à 31/12/2020.

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

X Processados			X Não Processados				
Inscrição	Processo N°	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
		<b>HOUVE INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO</b>					
		<b>HOUVE INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO</b>					
					<b>TOTAL/Transporte</b>		
<b>Elaborado por</b>		<b>Conferido por</b>		<b>Visto</b>		<b>Data</b>	
Nome Matrícula: Assinatura:						31/12/2020	

**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO

MATRÍCULA : 3860

**CONTADOR**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

CRC: -CE Nº 000304/O-8

**ORDENADOR(A) DA DESPESA**

ASS.: \_\_\_\_\_

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 3364

* DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
10.02.	Fundo Municipal de Cultura			
13.122.0028.2.074	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
16/12/2020	16120003 ord R\$	3.500,00	FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COS	3.500,00
			TOTAL CLASSIF..	3.500,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				3.500,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS  
NO EXERCÍCIO DE 2020

CONASP  
Página : 0002

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	3.500,00
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		3.500,00

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
10.02.	Fundo Municipal de Cultura			
13.122.0028.2.074	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1001000000	Recurso Ordinário			
16/12/2020	16120001 ord R\$	1.200,00	LURDIMAR CAVALCANTE BRITO PEIXOTO	1.200,00
16/12/2020	16120004 ord R\$	1.500,00	MONICA RODRIGUES DOS SANTOS	1.500,00
16/12/2020	16120007 ord R\$	1.300,00	JOSÉ CERGIO PEIXOTO MOREIRA	1.300,00
			TOTAL CLASSIF..	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
26/10/2020	26100007 ord R\$	240,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	240,00
03/11/2020	03110005 ord R\$	1.920,00	CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME	1.920,00
16/12/2020	16120002 ord R\$	2.100,00	FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COS	2.100,00
16/12/2020	16120005 ord R\$	3.500,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	3.500,00
16/12/2020	16120006 ord R\$	1.400,00	FRANCISCO ARNALDO TORRES DE FREITAS	1.400,00
23/12/2020	23120003 ord R\$	2.000,00	IAGO MONTEIRO SOBRAL	2.000,00
			TOTAL CLASSIF..	11.160,00
10.02.	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0028.2.080	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2020	01120067 est R\$	3.344,00	FOLHA DE PAGAMENTO	3.344,00
			TOTAL CLASSIF..	3.344,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2020	01120065 est R\$	4.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.200,00
			TOTAL CLASSIF..	4.200,00
10.02.	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0028.2.081	Desenv. Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética, Artística e Cultural			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2020	01120066 est R\$	980,00	FOLHA DE PAGAMENTO	980,00
			TOTAL CLASSIF..	980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1001000000	Recurso Ordinário			
12/02/2020	12020005 ord R\$	2.000,00	ADILHON RANGEL FERREIRA COSTA	2.000,00
			TOTAL CLASSIF..	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
22/05/2020	22050005 ord R\$	2.500,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	2.500,00
27/10/2020	27100002 ord R\$	1.700,00	EDISMAR ARRUDA DA SILVA	1.700,00
			TOTAL CLASSIF..	4.200,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				29.884,00



---

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CRÉDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

---

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

---

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

---

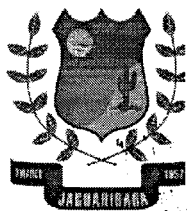
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura  
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS  
NO EXERCÍCIO DE 2020

CONASP  
Página : 0005

FUNTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	29.884,00
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		29.884,00



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do **Período 01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Apresentou registro de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** Inscritos neste período **(01/01/2020 à 31/12/2020) - exercício de 2020** (modelo nº 06)
- **Apresentou registro de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** Inscritos neste período **(01/01/2020 à 31/12/2020) - exercício de 2020** (modelo nº 06)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2020.

---

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530*  
*[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2020

Período : 01/01/2020 à 31/12/2020.

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS E CANCELADOS**

		X Processados	X Não Processados				
Inscrição	Processo N°	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
		<b>NÃO HOUE PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO</b>  <b>NÃO HOUE NESTE EXERCÍCIO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.</b>  <b>SEM MOVIMENTAÇÃO</b>					
						<b>TOTAL/Transporte</b>	
<b>Elaborado por</b>		<b>Conferido por</b>		<b>Visto</b>		<b>Data</b>	
Nome Matrícula: Assinatura:						31/12/2020	

**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

**CONTADOR**

**ORDENADOR(A) DA DESPESA**

ASS. : \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

ASS : \_\_\_\_\_

NOME : GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO

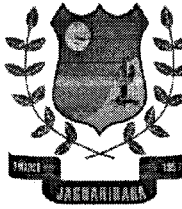
NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA : 3860

CRC: -CE Nº 000304/O-8

MATRICULA: 3364



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do **Período 01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Não houve o pagamento de Restos a Pagar neste período (01/01/2020 à 31/12/2020) exercício de 2020** (modelo nº 06)
- **Não houve CANCELAMENTO de Restos a Pagar neste período (01/01/2020 à 31/12/2020) exercício de 2020** (modelo nº 06)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2020.

---

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530*  
*sepaf@jaguaribara.ce.gov.br*



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**VIII )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA EXERCÍCIO: 2020  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 01/01/2020 à  
 ÓRGÃO : F.M.C. Período: 31/12/2020

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2020, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X	<input type="checkbox"/>	
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	X	

Observações:

---



---



---

Responsável pelo Setor Contábil	Cargo
---------------------------------	-------

Assinatura:

31/12/2020

**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

**CONTADOR**

**SECRETÁRIO(A)**

ASS.:

ASS.:

Francisca Mariane Alves de Souza

NOME:

GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO

NOME:

CONASP-  
 Contabilidade,  
 Assessoria e  
 Processamento S/S  
 LTDA-EPP

MATR:

3860

C.R.C.:

CRC-CE Nº 000694-O/8

**GESTOR(A)**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**IX )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



MUNICÍPIO: JAGUARIBARA EXERCÍCIO: 2020  
FUNDO MUNICIPAL DE  
ÓRGÃO : CULTURA - F.M.C. PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$ 0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$ 23,58 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
16.639-1	Banco do Brasil S/A	2,54
16.780-0	Banco do Brasil S/A	21,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23,58</b>

03. Total Geral (1+2): R\$ 23,58 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

### 04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
<h1>CONCILIAÇÕES E EXTRATOS EM ANEXO</h1>					

<u>TESOUREIRO(A)</u>	<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR(A) DE DESPESA</u>
ASS.: _____	ASS.: _____	ASS.: _____
NOME: Ana Maria Silva Sena	NOME: CONASP S/S LTDA-EPP	NOME: Francisca Mariane Alves de Souza
MATR: 4070	C.R.C.: 000304/O-8	MATR: 3364

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA EXERCÍCIO: 2020  
FUNDO MUNICIPAL DE  
ÓRGÃO : CULTURA - F.M.C. PERÍODO: 01/01/2020

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2020, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$ 0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$ 0,00 (Zero Real), discriminado da seguinte forma:

CONTA N°	BANCO	VALOR (R\$)
TOTAL	R\$	

03. Total Geral (1+2): R\$ 0,00 (Zero Real).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA N°	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
<b>SEM LANÇAMENTO</b>					

### TESOUREIRO(A)

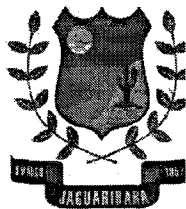
ASS.:  
NOME: Ana Maria Silva Sena  
MATR: 4070

### CONTADOR

ASS.:  
NOME: CONASP S/S LTDA-  
EPP  
C.R.C. : 000304/O-8

### ORDENADOR(A) DE DESPESA

ASS.:  
NOME: Francisca Mariane  
Alves de Souza  
MATR: 3364



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**X )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 1294-7  
Conta corrente 16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA  
Período do extrato 12/2020

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,43 C
02/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.145	1.600,00 C	
02/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.011.854	190,00 C	
02/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.016.283	1.790,00 D	0,43 C
10/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	7.895,27 C	
10/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	94,85 C	
10/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.004.017	94,85 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.005.129	7.895,27 D	0,43 C
11/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.017	4.345,00 C	
11/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.016.410	3.000,00 D	
11/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.335,00 D	
11/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.075.532	10,43 D	0,00 C
16/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	3.568,50 C	
16/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.005.129	3.568,58 D	
16/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.510.900.715.640	0,02 D	0,00 C
17/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	550,00 C	
17/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.145	2.640,00 C	
17/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.011.854	195,00 C	
17/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.004.049	1.335,00 D	
17/12/2020		+ Transferido para Poupança	551.294.510.015.944	1.068,00 D	
17/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	979,00 D	
17/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.079.284	3,00 D	0,00 C
18/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.145	1.410,00 C	
18/12/2020		+ Transferência enviada	552.253.000.050.716	1.400,00 D	
18/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.530.900.905.017	7,45 D	2,55 C
22/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.005.074	1.000,00 C	
22/12/2020		+ INSS Arrecadação	122.201	1.001,00 D	1,55 C
23/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.004.145	945,00 C	
23/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.011.120	1.068,00 C	
23/12/2020		+ Transferência recebida	551.294.000.011.854	1.560,00 C	
23/12/2020		+ Transferido para Poupança	551.294.510.011.813	1.068,00 D	
23/12/2020		+ INSS Arrecadação	122.301	2.214,91 D	
23/12/2020		+ INSS Arrecadação	122.302	289,10 D	2,54 C
31/12/2020		SALDO			2,54 C

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 1294-7  
 Conta corrente 16780-0 LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE  
 Período do extrato 12/2020

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2020		+ Transferência enviada	552.253.000.048.236	3.684,72 D	
07/12/2020		BB CP Automatico S P	70	3.684,72 C	0,00 C
08/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.016.520	9.000,00 D	
08/12/2020		BB CP Automatico S P	70	9.000,00 C	0,00 C
31/12/2020		SALDO			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato Investimentos financeiros - mensal

G331071934984525051  
07/01/2021 20:21:00

### Cliente

Agência 1294-7  
Conta 16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	12.705,35			3.419,842620		
07/12/2020	RESGATE	3.684,72			991,772403	3,715287890	2.428,070217
	Aplicação 23/09/2020	3.684,72			991,772403		
08/12/2020	RESGATE	9.000,00			2.422,408432	3,715310714	5,661785
	Aplicação 23/09/2020	9.000,00			2.422,408432		
31/12/2020	SALDO ATUAL	21,04			5,661785		5,661785

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.705,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	12.684,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,41
SALDO ATUAL =	21,04

### Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

### Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

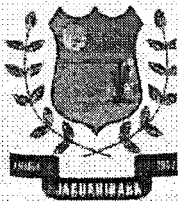
I.N. 03/13

Artigo 6º

**XI )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1

PORTARIA Nº 001/2020-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia a Comissão de Pregão do Município que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, será composta pelos membros para o exercício de 2020, a seguir:

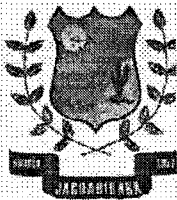
1. **Pregoeiro:** Nilcibergue Saldanha Bezerra
2. **Equipe de Apoio:** Darilene Queiros de Figueiredo
3. **Equipe de Apoio:** Camila Carneiro Augusto
4. **Suplente:** Geovane da Silva Alves

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Pregão:

- I. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- III. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- IV. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- V. Instaurar a sessão única de licitação;
- VI. Credenciar os licitantes interessados;
- VII. Receber no início os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VIII. Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- IX. Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do

Centro Administrativa Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Meneses, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.496.000 - Telefone: 88 - 3368.4540  
[sefinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaribara@yahoo.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

- edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- X. Seleção, conforme critérios legais e editalícias, dos licitantes para a etapa de lances;
  - XI. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
  - XII. Verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
  - XIII. Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
  - XIV. Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
  - XV. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
  - XVI. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
  - XVII. Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados;
  - XVIII. Emitir pareceres;
  - XIX. Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação;
  - XX. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

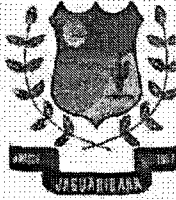
**Art. 3º** - A Comissão de Pregão proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 02 de janeiro de 2020.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 051/2020-GABP, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera e nomeia a Comissão de Pregão do Município que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, em razão do afastamento sem retorno do Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, Camila Carneiro Augusto, sem previsão de retorno às suas atividades funcionais de concursada;

CONSIDERANDO a necessidade de repor a Comissão de Pregão de Jaguaribara, para o fiel cumprimento de suas atividades, com a substituição do membro afastado para tratar de interesse particular.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, que nomeou a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para designar seus membros para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, para exercer suas funções a partir de 23 de março de 2020, substituindo o terceiro Membro Titular, Camila Carneiro Augusto, e será composta pelos membros, a seguir:

1. **Pregoeiro:** Nilcibergue Saldanha Bezerra
2. **Equipe de Apoio:** Darilene Queiros de Figueiredo
3. **Equipe de Apoio:** Maria Rosângela de Oliveira Maia
4. **Suplente:** Geovane da Silva Alves

Art. 2º - Compete à Comissão de Pregão:

- I. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- III. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3566.4540  
[sefinijaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinijaguaribara@yahoo.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

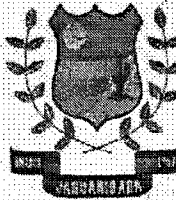
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

- IV. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- V. Instaurar a sessão única de licitação;
- VI. Credenciar os licitantes interessados;
- VII. Receber no início os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VIII. Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- IX. Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- X. Seleção, conforme critérios legais e editalícias, dos licitantes para a etapa de lances;
- XI. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- XII. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- XIII. Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- XIV. Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- XV. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- XVI. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- XVII. Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados;
- XVIII. Emitir pareceres;
- XIX. Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- XX. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

• **Art. 3º** - A Comissão de Pregão proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

**At. 4º** - Aos membros da Comissão de Pregão por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

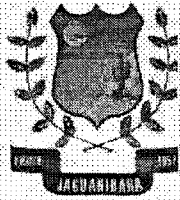
de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara. 3

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de março de 2020.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 002/2020-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação -  
CPL, para os fins que indica e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e será composta pelos membros para o exercício de 2020, a seguir:

**Art. 2º** - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

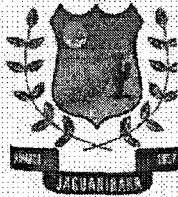
**Art. 3º** - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro:

1. **Presidente:** Geovane da Silva Alves
2. **Secretário:** Darilene Queiros de Figueiredo
3. **Membro:** Camila Carneiro Augusto
4. **Suplente:** Nilcibergue Saldanha Bezerra

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

**Art. 5º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- III. Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública,



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

- leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros;
- IV. Elaborar o edital, anexando minuta do contrato;
  - V. Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
  - VI. Acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
  - VII. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
  - VIII. Julgar as propostas;
  - IX. Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
  - X. Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
  - XI. Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas
  - XII. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

**Art. 6º** - A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

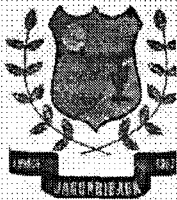
**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 02 de

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2020-GABP, DE 23 DE MARÇO DE 2020

1

Altera e Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, em razão do afastamento sem retorno do Membro da Comissão de Licitação, Camila Carneiro Augusto, sem previsão de retorno às suas atividades funcionais de concursada;

CONSIDERANDO a necessidade de repor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Jaguaribara, para o fiel cumprimento de suas atividades, com a substituição do membro afastado para tratar de interesse particular.

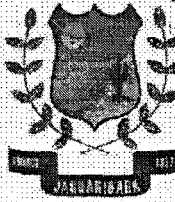
**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e será composta pelos membros identificados nesse ato, para exercer suas funções a partir de 23 de março de 2020, substituindo o terceiro Membro Titular, Camila Carneiro Augusto.

Art. 2º - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um quarto membro suplente:

1. **Presidente:** Geovane da Silva Alves
2. **Secretário:** Darilene Queiros de Figueiredo
3. **Membro:** Maria Rosangela de Oliveira Maia
4. **Suplente:** Nilcibergue Saldanha Bezerra

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

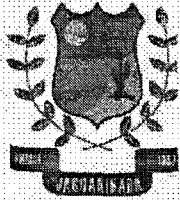
**At. 5º** - Aos membros da Comissão de Licitação por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

**Art. 6º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- III. Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros;
- IV. Elaborar o edital, anexando minuta do contrato;
- V. Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- VI. Acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- VII. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- VIII. Julgar as propostas;
- IX. Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- X. Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- XI. Appreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas;
- XII. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

**Art. 7º** - A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

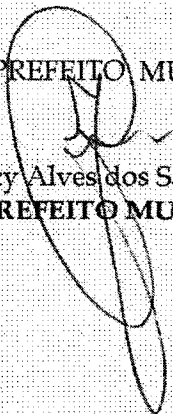
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

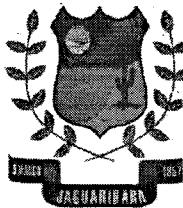
3

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de  
março de 2020.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**XII )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Município: JAGUARIBARA Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

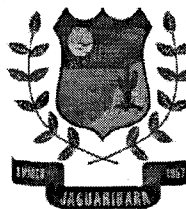
Unidade Orçamentária: 10.02

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
<b>SEM LANÇAMENTOS</b>		

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASS.:		ASS.:	
NOME:	Giovane Eduardo de Araújo	NOME: SEACONT LTDA ME	
MATR:	3860	001247/O-4	VISTO:



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

**XIV )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
A CÂMARA É DE TODOS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Câmara Municipal de Jaguaribara  
PROTÓCOLO Nº 03/2016  
FOI ENTREGUE NA SECRETARIA  
CÂMARA ÀS 10:00 HORAS  
EM 26/08/2016  
João Manoel  
Assessoria

**Fixa o valor do subsídio do Prefeito e Vice- Prefeito e Secretários para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município artigo 36, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.**

**Art. 1º.** O subsídio do Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcelas única mensalmente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais, tendo por base o disposto nos artigos 29 V, XI e 39, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O subsídio do Vice Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcela única mensalmente no valor de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais) tendo por base o disposto nos artigos 29 V, 37 XI e 39, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** O Prefeito e Vice Prefeito receberão o subsídio fixado nesta Resolução de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desembolso concernente a remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
A CÂMARA É DE TODOS**

---

**Art. 4º** - Os Secretários Municipais perceberão em parcelas únicas mensal no valor de R\$ 4.207,41 (quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos) na forma do parágrafo único do artigo 2º da instrução normativa nº. 02/2000 de 31/08/2000, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

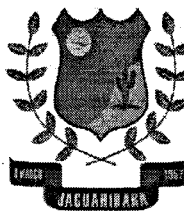
**Art. 5º** - O pagamento por parte desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária devidamente consignada no orçamento municipal.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2017. revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, EM 26 DE AGOSTO DE 2016.

  
**MATHUSALÉM PEIXOTO MAIA**

**PRESIDENTE**



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

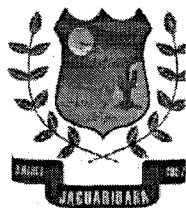
I.N. 03/13

Artigo 9º

**II )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- Não ocorreu nenhuma alteração das normas que regulam a gestão do Fundo durante o exercício.

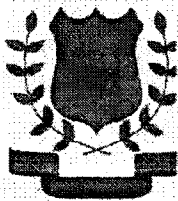
Jaguaribara - CE , em 31 de dezembro de 2020.

---

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530*  
*[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1

LEI N° 973/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**Ementa:**

*Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Jaguaribara, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, é;

**CONSIDERANDO**, o que já determina o Artigo nº 16 da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012, a Lei 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura, a Portaria 123/2011 do Ministério da Cultura que estabelece as 53 metas do PNC;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

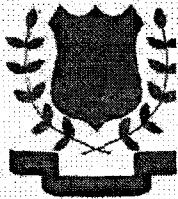
**DISPOSIÇÃO  
PRELIMINAR**

Art. 1º Esta lei regula no município de Jaguaribara e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[sefinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaribara@yahoo.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I**  
**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

**CAPÍTULO I**  
**Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura**

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Jaguaribara.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Jaguaribara.

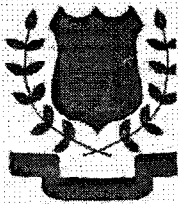
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Jaguaribara e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Jaguaribara planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

*Centro Administrativo Porcino Maia*  
*Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540*  
*sefinjagaribara@yahoo.com.br*





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3

- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

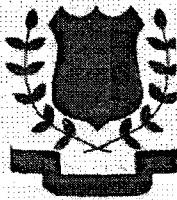
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

## CAPÍTULO II

### Dos Direitos Culturais

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[sefinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaribara@yahoo.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - O direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
  - a) Livre criação e expressão;
  - b) Livre acesso;
  - c) Livre difusão;
  - d) Livre participação nas decisões de política cultural.
- III - O direito autoral;
- IV - O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

**CAPÍTULO III**

**Da Concepção Tridimensional da Cultura**

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

**SEÇÃO I**

**Da Dimensão Simbólica da Cultura**

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Jaguaribara, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

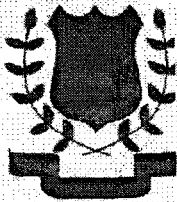
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas,

Centro Administrativo Porcino Mala  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[sefmjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefmjaguaribara@yahoo.com.br)

*[Handwritten mark]*



como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

## SEÇÃO II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Jaguaribara.

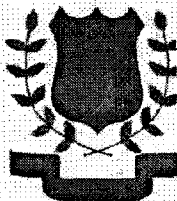
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

6

conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

**SEÇÃO III**

**Da Dimensão Econômica da Cultura**

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

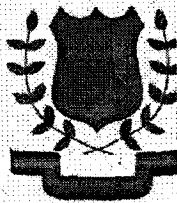
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Jaguaribara deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
sefinjaguaribara@yahoo.com.br

B.



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

**TÍTULO II**  
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CAPÍTULO I**

**Das Definições e dos Princípios**

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

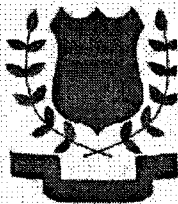
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[sefmjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefmjaguaribara@yahoo.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

8

- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

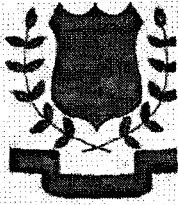
**CAPÍTULO II**  
**Dos Objetivos**

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

9

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

**CAPÍTULO III**  
**Da Estrutura**

**SEÇÃO I**  
**Dos Componentes**

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

Plano Municipal de Cultura - PMC;

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

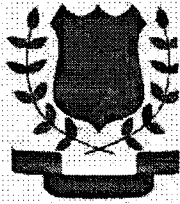
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

**SEÇÃO II**  
**Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC**

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[secultjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:secultjaguaribara@yahoo.com.br)





Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I - Instituto Casa da Memória;
- II Biblioteca Municipal Adelina Nogueira Neta
- III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

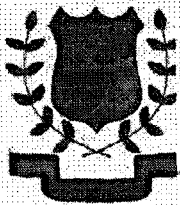
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

11

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

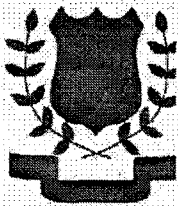
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[sefinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaribara@yahoo.com.br)





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

**SEÇÃO III**

**Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação**

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

**Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**

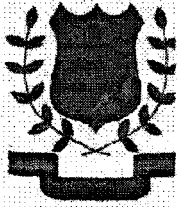
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
sefinjaguaribara@yahoo.com.br





§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Jaguaribara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 22 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

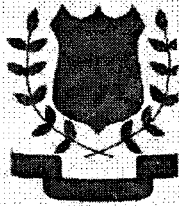
I - 01 membro titular e respectivo suplente representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante, sendo ele o Secretário de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo Aquicultura e Pesca, 01 representante;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura 01 representante;
- g) Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante;

II - 01 membro titular e respectivo suplente, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
- b) Fórum Setorial de Design, 01 representante;
- c) Fórum Setorial de Artesanato, 01 representante;
- d) Fórum Setorial de Arquitetura e Urbanismo, 01 representante;
- e) Fórum Setorial de Audiovisual, 01 representante;
- f) Fórum Setorial de Arte digital, 01 representante;
- g) Fórum Setorial de Música, 01 representante;





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

14

- h) Fórum Setorial de Teatro, 01 representantes;
- i) Fórum Setorial de Dança, 01 representante;
- j) Fórum Setorial de Circo, 01 representante;
- k) Fórum Setorial de Cultura Popular, 01 representante;
- l) Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira, 01 representante;
- n) Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais, 01 representante;
- o) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura, 01 representante;
- p) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, 01 representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:



I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

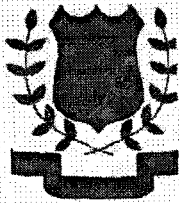
XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Jaguaribara para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

16

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

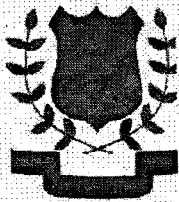
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

#### **Da Conferência Municipal de Cultura - CMC**

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

17

propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

**SEÇÃO IV**  
**Dos Instrumentos de Gestão**

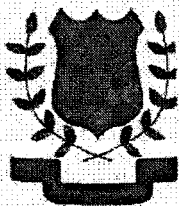
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC;
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[sefinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaribara@yahoo.com.br)





### **Do Plano Municipal de Cultura - PMC**

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- a) Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- b) Diretrizes e prioridades;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Estratégias, metas e ações;
- e) Prazos de execução;
- f) Resultados e impactos esperados;
- g) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- h) Mecanismos e fontes de financiamento; e
- i) Indicadores de monitoramento e avaliação.

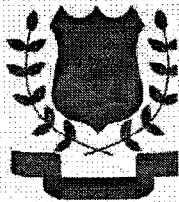
### **Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC**

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);





II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

### **Do Fundo Municipal de Cultura - FMC**

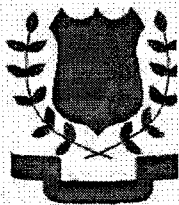
Art. 53. Fica criado o **Fundo Municipal de Cultura - FMC**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O **Fundo Municipal de Cultura - FMC** se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I) Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguaribara e seus créditos adicionais;
- II) Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III) Contribuições de mantenedores;
- IV) Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;



- V) Doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI) Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII) Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII) Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- IX) Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
- X) Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI) Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XII) Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XIII) Saldos de exercícios anteriores; e
- XIV) Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- a) Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- b) Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

21

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

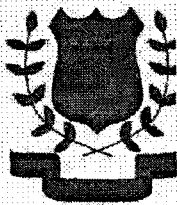
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

22

aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 05 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

§ 2º Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

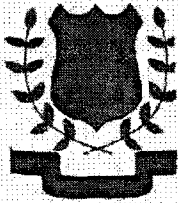
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[sefmjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefmjaguaribara@yahoo.com.br)

*[Handwritten signature]*





- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

### **Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC**

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

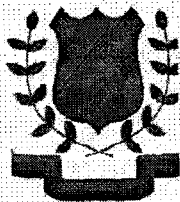
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;



III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

#### **Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC**

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

- I) A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II) A formação nas áreas técnicas e artísticas.

#### **SEÇÃO V**

*[Handwritten mark]*







### **Dos Sistemas Setoriais**

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
- II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

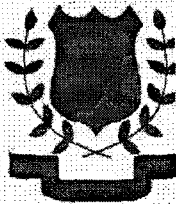
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

26

**TÍTULO III**  
**DO FINANCIAMENTO**

**CAPÍTULO I**  
**Dos Recursos**

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

- I) Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
- II) Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

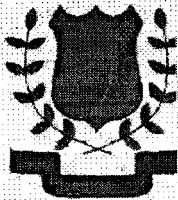
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

**CAPÍTULO II**  
**Da Gestão Financeira**

Centro Administrativo Porcino Mala  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
sefinjaguaribara@yahoo.com.br





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

27

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

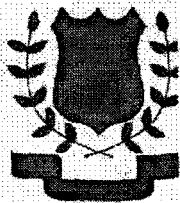
**CAPÍTULO III**  
**Do Planejamento e do Orçamento**

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
sefinjaguaribara@yahoo.com.br

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

28

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

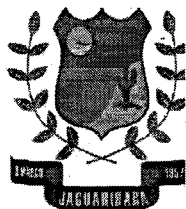
Art. 86. O Município de Jaguaribara deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 de outubro de 2017.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

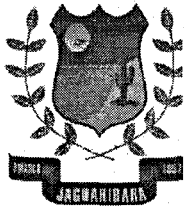
I.N. 03/13

Artigo 9º

**III )**

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

➤ *Não existe relatório do Conselho do Fundo Especial no exercício em análise, em virtude de não ter sido constituído por lei, a criação do Conselho Municipal de Cultura - CMC.*

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2020.

---

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
**Secretária de Cultura, Desporto e Juventude**  
**Gestora do F.M.C.**

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

## RELATÓRIOS DIVERSOS

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020  
à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

*Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

BALANCETE DE DEZEMBRO  
DE 2020

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020**  
**à 31/12/2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

*Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[sepaf@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:sepaf@jaguaribara.ce.gov.br)*



## BALANCETE FINANCEIRO

Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaribara  
 Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
 ATÉ DEZEMBRO DE 2020  
 Página : 0001

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receita Patrimonial	21,04	Cultura	474.367,15
Transferências Correntes	100.684,72		
subtotal orçamentária	100.705,76	subtotal orçamentária	474.367,15
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
EMPENHADA E A PAGAR - FMC	33.384,00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	33.384,00	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC	388,96
		subtotal	388,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		CONSIGNAÇÕES	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		I N S S - FOPAG - FMC	5.352,50
SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC	388,96	I. R. R. F. - FMC	238,41
subtotal	388,96	I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	8.168,60
		subtotal	13.759,51
CONSIGNAÇÕES		subtotal extra-orçamentária	14.148,47
I N S S - FOPAG - FMC	5.654,82		
I. R. R. F. - FMC	238,41	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	8.883,60	TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS	
subtotal	14.776,83	TRANSFERÊNCIAS FMC x SDTAP	233,94
subtotal extra-orçamentária	15.165,79	TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC	4.290,00
		subtotal	4.523,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		subtotal transferências concedidas	4.523,94
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS			
TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC	343.807,59	SALDOS ATUAIS	Mês atual
subtotal	343.807,59	BANCOS	
subtotal transferências recebidas	343.807,59	BB.....16.639-1 (FUNDO MUNICI.CU	2,54
		BB.....16.780-0 (FMC-LEI BLAN 14	21,04
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	subtotal	23,58
subtotal	0,00	subtotal saldos atuais	23,58
subtotal saldos anteriores	0,00		
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>493.063,14</b>	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>493.063,14</b>

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$**

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ORÇADO	ARRECADADO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial					
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	0,00	20,63	0,00	0,41	21,04
Total de Receita Patr		0,00	20,63	0,00	0,41	21,04
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes					
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	100.684,72	0,00	0,00	100.684,72
Total de Transferênci		0,00	100.684,72	0,00	0,00	100.684,72
Total de Receitas Cor		0,00	100.705,35	0,00	0,41	100.705,76
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO...</b>		0,00	100.705,35	0,00	0,41	100.705,76
	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC		340,34	0,00	48,62	388,96
	I N S S - FOPAG - FMC		4.675,15	0,00	979,67	5.654,82
	I. R. R. F. - FMC		238,41	0,00	0,00	238,41
	I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNÔ		8.168,60	0,00	715,00	8.883,60
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.....			13.422,50	0,00	1.743,29	15.165,79
TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC			315.482,87	0,00	28.324,72	343.807,59
TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.....			315.482,87	0,00	28.324,72	343.807,59
<b>T O T A L G E R A L.....</b>			429.610,72	0,00	30.068,42	459.679,14

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$  
CONASP  
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Página : 0001

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1002	Fundo Municipal de Cultura						
10 02. 13 122 0028 2.074	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1001000000	8.000,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1001000000	10.000,00	0,00	9.950,00	8.000,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1001000000	5.000,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica						
1001000000	4.000,00	34.938,00	147,00	0,00	4.000,00	38.790,00	1,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica						
1001000000	10.000,00	49.276,00	8.000,00	434,25	13.900,00	51.273,25	2,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1001000000	3.000,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL 2.074	41.000,00	84.214,00	34.796,00	8.434,25	17.900,00	90.063,25	354,75
10 02. 13 391 0028 2.075	Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1001000000	18.000,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1001000000	3.000,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica						
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica						
1001000000	3.000,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1001000000	3.000,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL 2.075	30.000,00	0,00	29.498,00	0,00	0,00	0,00	502,00
10 02. 13 391 0301 2.098	Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1001000000	0,00	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1001000000	0,00	6.000,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1001000000	0,00	5.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições						
1001000000	0,00	500,00	450,00	0,00	0,00	0,00	50,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$  
CONASP  
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Página : 0002

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1001000000	0,00	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1001000000	0,00	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1001000000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1001000000	0,00	5.000,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas						
1001000000	0,00	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores						
1001000000	0,00	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1001000000	0,00	3.000,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	50,00
<b>TOTAL 2.098</b>	<b>0,00</b>	<b>30.500,00</b>	<b>26.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>850,00</b>
10 02. 13 392 0026 2.076	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município						
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1001000000	9.000,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1001000000	3.000,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1001000000	15.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	8.900,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1001000000	150.000,00	500,00	38.500,00	0,00	0,00	111.950,00	50,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores						
1001000000	2.000,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
<b>TOTAL 2.076</b>	<b>180.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>59.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.850,00</b>	<b>550,00</b>
10 02. 13 392 0026 2.100	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais						
3.3.50.41.00	Contribuições						
1990000000	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais						
1990000000	0,00	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições						
1990000000	0,00	39.555,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	555,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1990000000	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1990000000	0,00	59.239,72	55.000,00	0,00	0,00	3.684,72	555,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas						
1990000000	0,00	59.100,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	1.100,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 2.100	0,00	237.894,72	80.000,00	0,00	0,00	100.684,72	57.210,00
10 02. 13 392 0028 2.077							
2.077							
3.3.90.30.00							
Material de consumo							
1001000000	3.000,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.31.00							
Premiações cult.art.cient.desp.e outras							
1001000000	11.000,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00							
Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita							
1001000000	5.000,00	0,00	4.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00							
Outros serv. de terceiros pessoa física							
1001000000	11.000,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00							
Outros serv. de terc. pessoa jurídica							
1001000000	37.000,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.077	67.000,00	0,00	66.599,00	0,00	0,00	0,00	401,00
10 02. 13 392 0028 2.078							
2.078							
3.3.90.30.00							
Material de consumo							
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.31.00							
Premiações cult.art.cient.desp.e outras							
1001000000	2.000,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00							
Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita							
1001000000	3.000,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00							
Outros serv. de terceiros pessoa física							
1001000000	12.000,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00							
Outros serv. de terc. pessoa jurídica							
1001000000	7.000,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.078	25.000,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	600,00
10 02. 13 392 0028 2.079							
2.079							
3.1.90.04.00							
Contratação por tempo determinado							
1001000000	3.000,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00							
Vencimentos e vant. fixas pessoal civil							
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00							
Diárias - civil							
1001000000	1.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00							
Material de consumo							
1001000000	3.000,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00							
Outros serv. de terceiros pessoa física							
1001000000	3.000,00	6.000,00	379,00	0,00	0,00	8.220,00	401,00
3.3.90.39.00							
Outros serv. de terc. pessoa jurídica							
1001000000	10.700,00	1.197,00	7.000,00	0,00	0,00	4.870,00	27,00
4.4.90.52.00							
Equipamentos e material permanente							
1001000000	5.000,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaribara  
 Fundo Municipal de Cultura

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
 ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$  
 CONASP  
 MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Página : 0004

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 2.079	26.700,00	7.197,00	19.978,00	0,00	0,00	13.090,00	829,00
10 02. 13 392 0028 2.080	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1001000000	1.000,00	29.861,00	1.600,00	2.299,00	3.344,00	29.260,00	1,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1001000000	1.000,00	38.791,00	900,00	200,00	4.200,00	38.890,90	0,10
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1001000000	0,00	13.181,04	2.550,00	0,00	2.726,68	10.631,04	0,00
1990000000	0,00	1.200,00	1.100,00	0,00	0,00	97,24	2,76
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1001000000	5.000,00	0,00	4.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1001000000	2.000,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1001000000	20.600,00	4.601,00	18.500,00	0,00	0,00	2.000,00	4.701,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1001000000	5.000,00	3.001,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	3.201,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1001000000	0,00	3.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.080	34.600,00	93.635,04	39.249,00	2.499,00	10.270,68	80.879,18	8.106,86
10 02. 13 392 0028 2.081	Desenv. Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética, Artística e Cultural						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1001000000	2.000,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1001000000	11.800,00	2.700,00	2.600,00	980,00	980,00	11.760,00	140,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1001000000	2.000,00	2.570,00	1.150,00	0,00	411,60	3.419,60	0,40
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores						
1001000000	10.000,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1001000000	2.000,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1001000000	5.700,00	13.155,00	5.850,00	0,00	0,00	12.980,40	24,60
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1001000000	13.400,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	25.850,00	130,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1001000000	35.000,00	3.110,00	26.260,00	0,00	0,00	11.790,00	60,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores						
1001000000	3.000,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.081	84.900,00	34.115,00	52.460,00	980,00	1.391,60	65.800,00	755,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
 SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

*FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA*

*FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA*

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$  
CONASP  
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Página : 0005

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 1002	489.200,00	488.055,76	432.730,00	11.913,25	29.562,28	474.367,15	70.158,61
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	489.200,00	488.055,76	432.730,00	11.913,25	29.562,28	474.367,15	70.158,61

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0001

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
1002 Fundo Municipal de Cultura					
10 02. 13 122 0028 2.074 Gestão e Manut. Das Atividades Culturais					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1001000000	38.790,00	0,00	9.300,00	38.790,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000	51.273,25	0,00	13.420,90	47.773,25	3.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 2.074</b>	<b>90.063,25</b>	<b>0,00</b>	<b>22.720,90</b>	<b>86.563,25</b>	<b>3.500,00</b>
10 02. 13 391 0028 2.075 Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 2.075</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10 02. 13 391 0301 2.098 Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 Contribuições					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0002

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
3.3.90.30.00	Material de consumo				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				
1001000000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 2.098</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
10 02. 13 392 0026 2.076	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município				
3.3.90.30.00	Material de consumo				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				
1001000000	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	111.950,00	0,00	0,00	111.950,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 2.076</b>	<b>120.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.850,00</b>	<b>0,00</b>
10 02. 13 392 0026 2.100	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais				
3.3.50.41.00	Contribuições				
1990000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais				
1990000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.41.00	Contribuições				
1990000000	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				
1990000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				
1990000000	3.684,72	0,00	0,00	3.684,72	0,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas				
1990000000	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0003

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
TOTAL 2.100	100.684,72	0,00	0,00	100.684,72	0,00
10 02. 13 392 0028 2.077 Promocao e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0028 2.078 Divulgação da Cultura Local em Eventos Estaduais e Nacionais					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0028 2.079 Reativar e Manter a Banda de Música Municipal					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.14.00 Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	8.220,00	0,00	0,00	8.220,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	4.870,00	0,00	0,00	4.870,00	0,00
1001000000					
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0004

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
TOTAL 2.079	13.090,00	0,00	0,00	13.090,00	0,00
10 02. 13 392 0028 2.080	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC				
3.1.90.04.00	29.260,00	0,00	3.344,00	29.260,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00	38.890,90	0,00	4.200,00	38.890,90	0,00
1001000000					
3.1.90.13.00	10.631,04	0,00	2.726,68	10.631,04	0,00
1001000000					
1990000000	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.32.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
4.4.90.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.080	80.879,18	0,00	10.270,68	80.879,18	0,00
10 02. 13 392 0028 2.081	Desenv. Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética, Artística e Cultural				
3.1.90.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00	11.760,00	0,00	980,00	11.760,00	0,00
1001000000					
3.1.90.13.00	3.419,60	0,00	411,60	3.419,60	0,00
1001000000					
3.1.90.92.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.30.00	12.980,40	0,00	0,00	12.980,40	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00	25.850,00	0,00	1.200,00	25.850,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00	11.790,00	0,00	0,00	11.790,00	0,00
1001000000					
3.3.90.92.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.081	65.800,00	0,00	2.591,60	65.800,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0005

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
TOTAL 1002	474.367,15	0,00	35.583,18	470.867,15	3.500,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	474.367,15	0,00	35.583,18	470.867,15	3.500,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0001

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
1002 Fundo Municipal de Cultura					
10 02. 13 122 0028 2.074 Gestão e Manut. Das Atividades Culturais					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.14.00 Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	38.790,00	0,00	5.300,00	34.790,00	4.000,00
1001000000					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	51.273,25	0,00	4.420,90	36.613,25	14.660,00
1001000000					
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
<b>TOTAL 2.074</b>	<b>90.063,25</b>	<b>0,00</b>	<b>9.720,90</b>	<b>71.403,25</b>	<b>18.660,00</b>
10 02. 13 391 0028 2.075 Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.14.00 Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
<b>TOTAL 2.075</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10 02. 13 391 0301 2.098 Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.50.41.00 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0002

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1001000000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 2.098</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
10 02. 13 392 0026 2.076 Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1001000000	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000	111.950,00	0,00	0,00	111.950,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores					
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 2.076</b>	<b>120.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.850,00</b>	<b>0,00</b>
10 02. 13 392 0026 2.100 Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais					
3.3.50.41.00 Contribuições					
1990000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais					
1990000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.41.00 Contribuições					
1990000000	39.000,00	0,00	9.000,00	39.000,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras					
1990000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1990000000	3.684,72	0,00	3.684,72	3.684,72	0,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas					
1990000000	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0003

Ceará  
Governou Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
TOTAL 2.100	100.684,72	0,00	12.684,72	100.684,72	0,00
10 02. 13 392 0028 2.077 Promocao e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0028 2.078 Divulgação da Cultura Local em Eventos Estaduais e Nacionais					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0028 2.079 Reativar e Manter a Banda de Música Municipal					
3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00 vencimentos e vant. fixas pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.14.00 Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física	8.220,00	0,00	0,00	8.220,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica	4.870,00	0,00	0,00	4.870,00	0,00
1001000000					
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0004

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
TOTAL 2.079	13.090,00	0,00	0,00	13.090,00	0,00
10 02. 13 392 0028 2.080	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC				
3.1.90.04.00	29.260,00	0,00	3.344,00	25.916,00	3.344,00
1001000000					
3.1.90.11.00	38.890,90	0,00	7.090,90	34.690,90	4.200,00
1001000000					
3.1.90.13.00	10.631,04	0,00	2.726,68	10.631,04	0,00
1001000000					
1990000000	97,24	0,00	0,00	97,24	0,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.32.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1001000000					
3.3.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
4.4.90.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.080	80.879,18	0,00	13.161,58	73.335,18	7.544,00
10 02. 13 392 0028 2.081	Desenv. Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética, Artística e Cultural				
3.1.90.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.1.90.11.00	11.760,00	0,00	1.960,00	10.780,00	980,00
1001000000					
3.1.90.13.00	3.419,60	0,00	411,60	3.419,60	0,00
1001000000					
3.1.90.92.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
3.3.90.30.00	12.980,40	0,00	0,00	12.980,40	0,00
1001000000					
3.3.90.36.00	25.850,00	0,00	1.200,00	23.850,00	2.000,00
1001000000					
3.3.90.39.00	11.790,00	0,00	1.790,00	7.590,00	4.200,00
1001000000					
3.3.90.92.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000					
TOTAL 2.081	65.800,00	0,00	5.361,60	58.620,00	7.180,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página : 0005

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Cultura

CONASP  
MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
TOTAL 1002	474.367,15	0,00	40.928,80	440.983,15	33.384,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	474.367,15	0,00	40.928,80	440.983,15	33.384,00
SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC		0,00	48,62	388,96	
I N S S - FOPAG - FMC		0,00	677,35	5.352,50	
I. R. R. F. - FMC		0,00	94,85	238,41	
I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC		0,00	1.001,00	8.168,60	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	1.821,82	14.148,47	
TRANSFERÊNCIAS FMC x SOTAP		0,00	0,00	233,94	
TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC		0,00	0,00	4.290,00	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	4.523,94	
TOTAL GERAL		0,00	42.750,62	459.655,56	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC  
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE